



PORTARIA Nº 156, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

Amâncio Dantas da Costa
Publicado no site da Prefeitura

Municipal
21/06/2023
Secretaria municipal de
Comunicação

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **ELISMAR MALTA RIBEIRO** Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor público **JOSÉ EDMILSON DE CARVALHO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Diretor de Transporte da Educação inscrito no CPF nº 620.204.201-04, Decreto de nomeação nº 2675/2022, para atuar como fiscal do contrato 446/2023 e 447/2023 Processo Administrativo de nº 6870/2023 do pregão presencial nº 004/2023, referente Contratação de Empresa operadora de sistema de cartões para prestação de serviço de Administração, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva e o fornecimento de peças e acessórios de reposição e fornecimento de combustível em atendimento a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação celebrando a **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob no 03.817.702/0001-50, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº. 001/2019 e na Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Elismar Malta Ribeiro
Vice-Prefeito e Secretário de Educação

✉ seducsad7@gmail.com

☎ 619-8594-0853

✉ elismarmalta@santoantoniiododescoberto.go.gov.br



PREFEITURA DE
Santo Antônio do Descoberto - GO

Reconstruindo SAD

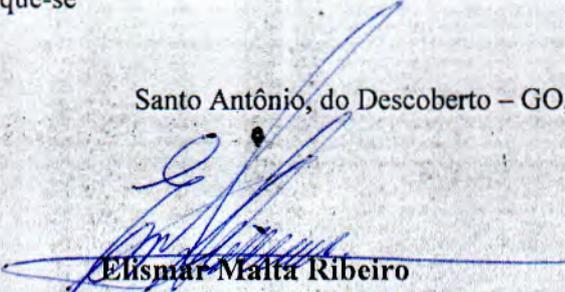


SME
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ciente:

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio, do Descoberto – GO, 20 de junho de 2023.


Elismar Malta Ribeiro

Secretário Municipal de Educação

Dec.: 2.670/2022

Elismar Malta Ribeiro
Vice-Prefeito e Secretário de Educação

✉ seducsad7@gmail.com

✉ elismarmalta@santoantoniiododescoberto.go.gov.br

☎ 61 9-8594-0853